



PROJETO DE LEI Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Pedidos de Vistas pelo Vereador...
Sala das Sessões 15/04/2025
PRESIDENTE

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO
DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do Cargo de Diretor de Engenharia e Trânsito, bem como os requisitos para provimento do cargo, constantes no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

[...]

CARGO: DIRETOR DE ENGENHARIA E TRÂNSITO

PADRÃO: CC2 ou FG2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: dirigir as atividades relativas a projetos ligados à área da engenharia civil, assegurando a qualidade técnica da execução de obras viabilizadas pelo financiamento local, de outras esferas de governo e externo; supervisionar e assessorar a elaboração de estudos, diagnósticos e pesquisas de natureza urbanística, necessários ao planejamento físico e territorial do Município.

b) Descrição Analítica: coordenar, organizar, sistematizar e participar da elaboração dos projetos de engenharia civil de obras executadas pelo Município, inclusive no que tange aos projetos encaminhados com a finalidade de obter financiamento parcial ou integral; assumir a responsabilidade técnica de todos os projetos elaborados e executados; propor a elaboração de normas e diretrizes referentes à estrutura viária do Município; acompanhar e fiscalizar obras públicas, verificando a conformidade com os projetos aprovados, prazos, orçamentos e normas técnicas vigentes; prestar suporte técnico a outros setores da administração pública municipal, no que se refere a assuntos relacionados à arquitetura, urbanismo e paisagismo; realizar vistorias técnicas, emitindo laudos, relatórios e pareceres, conforme demandas do Município; executar outras atividades correlatas.

[...]

[...]

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo com habilitação para o exercício legal da profissão.

[...]

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 11 de abril de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 58 Fls 602 fl 11 n° 58

Entrada em: 15/04/2025
Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

À Constituição de Constituição

é feita para parecer.

06/05/2025

Sala das Sessões
Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 58, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Propomos a alteração nos requisitos para provimento e nas atribuições do cargo de Diretor de Engenharia e Tráfego, de modo a ampliar as possibilidades de formação exigida para o exercício da função. A proposta visa incluir, além da formação em Engenharia Civil, a graduação em Arquitetura e Urbanismo como requisito válido para o cargo.

Em decorrência dessa mudança, as atribuições do cargo também foram ajustadas, garantindo que as responsabilidades sejam compatíveis com as competências técnicas tanto de profissionais formados em Engenharia Civil quanto em Arquitetura e Urbanismo.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 11 de abril de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F47C-28F9-82FC-BD95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 11/04/2025 14:39:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/F47C-28F9-82FC-BD95>